

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI Nº 063/2022

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e sobre o Fundo de Saneamento Básico - FMS e dá outras providências.

Art. 1º Suprime a referência a ato normativo constante na alínea “h”, do inciso III, do artigo 2º, do projeto em voga, que figurará com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

III (...)

h) pesca predatória realizada em época de piracema ou captura de peixes que ultrapassem o tamanho mínimo permitido;

Candelária-RS, 15 de dezembro de 2022

Alan Patrick Wagner
Vereador

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Celso André Gehres
Vereador

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jorge Willian Feistler
Vereador

Marcelo D'avila
Vereador

Pedro Roberto Moraes
Vereador

Rogério Gomes da Silva
Vereador

Rui Leopoldo Beise
Vereador

JUSTIFICATIVA

Referida supressão se mostra necessária, na medida em que, a Portaria SUDEPE nº 068/85, indicada no Artigo 2º, inciso III, alínea “h”, fora revogada há décadas, subsistindo diversos atos normativos posteriores para regular e penalizar a pesca predatória em época de piracema ou captura de peixes que ultrapassem o tamanho mínimo permitido.

Candelária-RS, 15 de dezembro de 2022

Alan Patrick Wagner
Vereador

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Celso André Gehres
Vereador

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jorge Willian Feistler
Vereador

Marcelo D'avila
Vereador

Pedro Roberto Moraes
Vereador

Rogério Gomes da Silva
Vereador

Rui Leopoldo Beise
Vereador